



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 095/2022

TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo Secretário Municipal o Sr^o **Everton Barros de Alencar**, inscrito no CPF nº 961.020.711-15 e RG nº 629314 SEJSP/MA, e a empresa **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, sediada na **BR 230, KM 473, Centro, Riachão – MA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcio José dos Santos Silva**, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 018/2022/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 08 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO					
COMBUT: DIESEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.705,75	R\$ 2.705,75
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

4	ARLA	UNID	5	R\$ 81,00	R\$ 405,00
5	AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 956,00	R\$ 3.824,00
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R\$ 232,00	R\$ 1.160,00
10	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R\$ 1.843,33	R\$ 3.686,66
11	CHAVE DE SETA	UNID	2	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R\$ 4.231,75	R\$ 8.463,50
13	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00
14	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
15	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 933,33	R\$ 5.599,98
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R\$ 933,33	R\$ 5.599,98
17	DIFERENCIAL	UNID	1	R\$ 12.986,25	R\$ 12.986,25
18	EIXO BENZ	UNID	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 555,33	R\$ 2.221,32
20	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.107,00	R\$ 2.214,00
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	15	R\$ 208,50	R\$ 3.127,50
22	FILTRO DE OLEO	UNID	20	R\$ 312,00	R\$ 6.240,00
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
24	INDUZIDO	UNID	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 772,00	R\$ 4.632,00
26	JUMELO	UNID	4	R\$ 206,00	R\$ 824,00
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 5.213,33	R\$ 10.426,66
28	LAMPADA 1034	UNID	5	R\$ 24,33	R\$ 121,65
29	LAMPADA 1141	UNID	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
30	LAMPADA 67	UNID	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
31	LAMPADA H7	UNID	5	R\$ 68,33	R\$ 341,65
32	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 296,25	R\$ 1.185,00
33	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R\$ 191,25	R\$ 1.147,50
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 331,75	R\$ 1.658,75
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R\$ 337,00	R\$ 1.685,00

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

36	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 399,67	R\$ 1.598,68
37	MOLA MERTE	UNID	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
38	MOLA QUARTA	UNID	4	R\$ 402,67	R\$ 1.610,68
39	MOLA SEUNDA	UNID	4	R\$ 481,67	R\$ 1.926,68
40	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R\$ 416,67	R\$ 1.666,68
41	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R\$ 835,33	R\$ 1.670,66
42	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 4.313,00	R\$ 4.313,00
43	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R\$ 256,67	R\$ 1.283,35
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.851,25	R\$ 3.702,50
45	PINO DE CENTRO	UNID	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
46	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 346,67	R\$ 2.080,02
47	PLACA DE DIODO	UNID	4	R\$ 171,00	R\$ 684,00
48	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 537,00	R\$ 2.148,00
49	RADIADOR	UNID	1	R\$ 3.156,33	R\$ 3.156,33
50	RELER AUXILIAR	UNID	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
51	RELER DE FAROL	UNID	5	R\$ 111,67	R\$ 558,35
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R\$ 227,50	R\$ 910,00
53	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
54	ROLAMENTO B17	UNID	4	R\$ 96,00	R\$ 384,00
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 321,00	R\$ 1.284,00
57	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R\$ 370,75	R\$ 1.483,00
58	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 507,67	R\$ 2.030,68
59	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R\$ 188,00	R\$ 752,00
60	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	R\$ 2.039,75	R\$ 4.079,50
61	TAMBO DE OLEO 15W40	UNID	4	R\$ 679,67	R\$ 2.718,68
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 1.955,00	R\$ 3.910,00
63	SENSOR DA CORREA	UNID	2	R\$ 634,74	R\$ 1.269,48
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R\$ 229,75	R\$ 1.378,50
65	TURBINA	UNID	1	R\$ 5.099,08	R\$ 5.099,08
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 155.930,00

LOTE 11 - TRATOR - MASSEY FERGUSON - MODELO 4292 HD					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.655,80	R\$ 1.655,80
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	R\$ 107,14	R\$ 214,28
3	PRE-FILTRO	UNID	2	R\$ 321,42	R\$ 642,84
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	R\$ 1.095,75	R\$ 1.095,75
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	R\$ 1.095,75	R\$ 1.095,75
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	R\$ 144,15	R\$ 864,91
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6	R\$ 144,15	R\$ 864,91
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 108,11	R\$ 108,11
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	R\$ 282,46	R\$ 282,46
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4	R\$ 77,92	R\$ 311,68
11	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 174,35	R\$ 523,04
12	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 116,88	R\$ 233,76
13	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2	R\$ 68,18	R\$ 136,36
14	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 1.508,73	R\$ 1.508,73
15	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	5	R\$ 292,20	R\$ 1.461,00
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	5	R\$ 263,95	R\$ 1.319,77
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	R\$ 117,85	R\$ 589,27
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	4	R\$ 175,32	R\$ 701,28
19	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 68,18	R\$ 136,36
20	RETROVISOR	UNID	2	R\$ 1.140,55	R\$ 2.281,11
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 340,90	R\$ 1.363,60
22	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R\$ 323,37	R\$ 1.293,47
23	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 464,60	R\$ 4.645,98

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

24	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 116,88	R\$ 233,76
25	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 160,71	R\$ 321,42
26	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	R\$ 44,80	R\$ 1.344,12
27	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	R\$ 69,15	R\$ 691,54
28	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	R\$ 48,70	R\$ 292,20
29	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	R\$ 68,18	R\$ 272,72
30	MOLA PRATO	UNID	4	R\$ 38,96	R\$ 155,84
31	SUORTE DA COROA	UNID	1	R\$ 282,46	R\$ 282,46
32	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	R\$ 4.144,37	R\$ 4.144,37
33	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	R\$ 3.765,48	R\$ 3.765,48
34	ESPAÇADOR	UNID	2	R\$ 186,03	R\$ 372,07
35	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 2.296,69	R\$ 2.296,69
36	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	R\$ 253,24	R\$ 1.012,96
37	LANTERNAS	UNID	4	R\$ 281,49	R\$ 1.125,94
38	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	5	R\$ 295,12	R\$ 1.475,61
39	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 826,93	R\$ 1.653,85
40	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	R\$ 2.162,28	R\$ 2.162,28
41	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	R\$ 953,55	R\$ 9.535,46
42	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R\$ 87,66	R\$ 876,60
43	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 2.987,26	R\$ 5.974,52
44	BICO DE INJEÇÃO	UNID	3	R\$ 2.142,80	R\$ 6.428,40
45	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	R\$ 136,36	R\$ 136,36
46	TOMADA DE FORÇA	UNID	1	R\$ 6.540,41	R\$ 6.540,41
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R\$ 116,88	R\$ 1.168,80
48	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	R\$ 38,96	R\$ 77,92

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

49	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	4	R\$ 562,00	R\$ 2.247,99
50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5	R\$ 44,80	R\$ 224,02
51	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
52	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	R\$ 67,21	R\$ 403,24
53	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	R\$ 441,30	R\$ 882,60
54	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	R\$ 360,38	R\$ 1.081,14
55	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 81.100,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 237.030,00
------------------------------	-----------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 237.030,00 (duzentos e trinta e sete mil e trinta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.

5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas **na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almojarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão- MA, 25 de fevereiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Everton Barros de Alencar

Everton Barros de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 004/2021

Edio Ribeiro Mota

EDIO RIBEIRO MOTA
Fiscal de Contrato
Portaria nº 007/2022

Marcio José dos Santos Silva

M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79
Marcio José dos Santos Silva
CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: *Luiza de Lencina da Silva Barbosa*

CPF 063.485.553-05

Nome: *Nelso Melo Mota*

CPF 61546273352